

EDITAL Nº 012/2016

I Concurso Cultural em comemoração ao aniversário do Câmpus Caraguatatuba

REGULAMENTO

1º Concurso de paródia do IFSP Câmpus Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

1.1. O 1º Concurso de paródia do IFSP Câmpus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da cultura musical, revelar talentos e incentivar a criatividade da comunidade acadêmica. O tema a ser contemplado na paródia será: **Por que estudar no IFSP – Câmpus Caraguatatuba.**

2. Da participação

2.1. Poderão participar do 1º Concurso de paródia do IFSP Câmpus Caraguatatuba todos os alunos do Câmpus Caraguatatuba, de cursos técnicos, cursos superiores e cursos de formação inicial e continuada (FIC), devidamente matriculados.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição no concurso se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição na CRE (Coordenadoria de Registros Escolares), de 22 a 30 de março, das 8h às 20h.
- 3.2. A paródia poderá ser produzida por um grupo de alunos, mas a inscrição deverá ser feita no nome de 1 (um) responsável que seja integrante do grupo, aluno do Câmpus Caraguatatuba, devendo fornecer na ficha os nomes e dados pessoais de todos os integrantes.
- 3.3. As inscrições só serão aceitas até 30 de março, nos horários de funcionamento da CRE, expostos neste regulamento no subitem 3.1, os que não estiverem de acordo com este regulamento não serão julgados.

4. Da apresentação

- 4.1. Das paródias participantes, serão selecionadas as três melhores e no dia 04 de abril, data da comemoração do aniversário do Câmpus, os grupos responsáveis pelas três paródias selecionadas, farão a apresentação musical das mesmas, para que possa ser votada a paródia vencedora.
- 4.2. O Instituto Federal Câmpus Caraguatatuba disponibilizará caixas de som e microfones, mas o grupo é responsável por trazer os instrumentos musicais que serão utilizados para a apresentação da paródia.



5. Do julgamento

- 5.1. As paródias serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.
- 5.2. Nas avaliações serão consideradas: a) relação da paródia com o tema solicitado; b) parte musical (melodia, harmonia e ritmo); c) originalidade
- 5.3. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

6. Do resultado

- 6.1. O resultado referente as três paródias selecionadas para apresentação musical será divulgado a todos os participantes no dia 1º de abril. O resultado da paródia vencedora será divulgado no pátio do IFSP Câmpus Caraguatatuba, no dia 04 de abril, após as apresentações musicais.

7. Da premiação

- 7.1. A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado.

8. Disposições Finais

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

Caraguatatuba, 21 de março de 2016.



NELSON ALVES PINTO
Diretor Geral
Câmpus Caraguatatuba